



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**

**CNPJ:05.551.032/0001-07**

**Processo: 070/2026**

**Interessado: Secretaria de Mesa Diretora da Câmara Municipal**

**Assunto: Aquisição de mesa de escritório, cadeiras e aparelho de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal.**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **1. Objeto:**

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a aquisição de mesa de escritório, cadeiras de escritório e aparelho de ar-condicionado para uso nas dependências da Câmara Municipal.

### **2. Justificativa da necessidade:**

A presente demanda tem por finalidade melhorar a estrutura física e as condições de trabalho nas dependências da Câmara Municipal, proporcionando maior conforto e funcionalidade aos servidores e vereadores no desempenho de suas atividades administrativas e legislativas.

A mesa será adquirida para **melhorar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, proporcionando organização e funcionalidade ao ambiente de trabalho.**

A aquisição das cadeiras tem por objetivo a **reposição de mobiliário existente que se encontra danificado pelo uso.** Já o aparelho de ar-condicionado destina-se à instalação no almoxarifado da Câmara Municipal, visando proporcionar melhores condições térmicas no ambiente e contribuir para a adequada conservação dos materiais armazenados.

### **3. Descrição do objeto:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
01	Mesa de escritório em MDF ou material similar	01
02	Cadeira de escritório giratória com encosto	02
03	Cadeira de escritório giratória modelo presidente com encosto	01
04	Aparelho de ar-condicionado tipo split, de aproximadamente 18.000 BTUs	01



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**

**CNPJ:05.551.032/0001-07**

## **4. Estimativa preliminar de valor:**

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

As quantidades foram definidas com base na necessidade imediata de reposição de mobiliário danificado, não havendo ampliação da estrutura administrativa.

## **5. Previsão Orçamentária:**

A despesa decorrente da contratação deverá correr por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal prevista no orçamento vigente.

## **6. Forma de Contratação:**

Considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

Encaminhe-se ao setor competente para análise e prosseguimento do processo de contratação.

**Vicentinópolis – Goiás 04 de março de 2026**

**Respeitosamente,**

---

**Arildo Amâncio de Lima**  
**Secretário Mesa Diretora**